



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 191/2026.GAB.PREF.

Campo Bom, 11 de maio de 2026.

Exmo. Senhor Vereador
JOÃO PAULO BERKEMBROCK
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Assunto: **Mensagem Retificativa ao PL nº 027/2026.**

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a MENSAGEM RETIFICATIVA ao anexo I, item b, do Projeto de Lei nº 027, de 08 de maio de 2026, que “Altera a Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e dá outras providências”, para que passe a ter a seguinte redação:

“Na qualidade de Ordenador da Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1º, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e, da Lei Orçamentária para 2026, que a alteração do cargo, na área da Segurança e Trânsito, objeto deste Projeto de Lei, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário financeiro constante do item "A" deste Anexo I - , tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária anual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatibilidade com o Plano Plurianual, não provoca o extrapolamento do limite legal de comprometimento relativo as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, não causa prejuízo às metas e resultados previstos.”

A presente retificação tem por finalidade corrigir erro material, de modo a adequar o texto ao impacto orçamentário apresentado no Anexo I, item A, sem alteração dos valores anteriormente demonstrados.

Dessa forma, solicitamos a compreensão e o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Mensagem Retificativa, a fim de garantir a correção e a efetividade do texto legal.

Atenciosamente,

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.